

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de Medicamentos do Componente Básico conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Itumbiara busca garantir a toda população do Município, através da Farmácia Básica, o acesso aos medicamentos essenciais, medicamentos de uso contínuo, garantindo uma farmacoterapia eficaz e em busca de um atendimento humanizado e de uma melhor qualidade de vida ao paciente, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização.

Análise do consumo médio mensal de medicamentos, levando em consideração o número de atendimentos, procedimentos cirúrgicos, exames, entre outros no período de 2023, com acréscimo de 30% baseado em dados histórico e tendência, se dá:

- Hospital Municipal Modesto De Carvalho (HMMC): 106.270
- Unidade De Pronto Atendimento Dr. Ciro Garcia (UPA - 24 HORAS): 57.484
- Centro De Atenção Integrada A Saúde (CAIS): 75.739
- Centro De Atenção Psicossocial Dr. Murilo Borges (CAPS): 8.317
- Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (SAMU): 24.826
- Núcleo De Ações Básicas (NABS): 26.351
- Estratégias Saúde Da Família (ESF's) e postos de saúde: 230.026

Levando em consideração os dados apontados, esta futura e eventual aquisição de medicamentos, justifica-se pela quantidade de pacientes assistidos, o que acarretará na manutenção das Ações em Saúde, baseadas no princípio da integralidade, o qual visa a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo. Sendo que, o medicamento é um insumo estratégico de suporte às Ações de Saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Art. 28 I, § 1º da Lei 14.133/2021) por meio do Sistema Registro de Preços (Art. 78 IV da Lei 14.133/2021).

4. DA VIGÊNCIA:

Por um período de 12 (doze) meses, ou seja, 1 (um) ano.

5. DA QUANTIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E PRECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	18148,0000	FRASCO	R\$ 27,96	R\$ 507.418,08
2	ACICLOVIR 200MG	44772,0000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 16.565,64
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	167024,0000	COMP.	R\$ 0,08	R\$ 13.361,92
4	ACICLOVIR 50 MG/G	4966,0000	BISNAGA	R\$ 6,17	R\$ 30.640,22
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	124800,0000	COMP.	R\$ 0,11	R\$ 13.728,00
6	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	17251,0000	COMP.	R\$ 0,99	R\$ 17.078,49
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	6786,0000	FRASCO	R\$ 1,69	R\$ 11.468,34
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	4888,0000	COMP.	R\$ 1,55	R\$ 7.576,40
9	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	10114,0000	FRASCO	R\$ 5,65	R\$ 57.144,10
10	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	101400,0000	COMP.	R\$ 1,09	R\$ 110.526,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG + 6,25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	7332,0000	FRASCO	R\$ 34,36	R\$ 251.927,52
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	148200,0000	COMP	R\$ 4,51	R\$ 668.382,00
13	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	130260,0000	COMP.	R\$ 0,64	R\$ 83.366,40
14	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150ML	9438,0000	FRASCO	R\$ 23,63	R\$ 223.019,94
15	ANLODIPINO 5 MG, BENZILATO	197600,0000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 23.712,00
16	ANLODIPINO 10 MG, BENZILATO	128700,0000	COMP.	R\$ 0,19	R\$ 24.453,00
17	ATENOLOL 50 MG	176613,0000	COMP.	R\$ 0,21	R\$ 37.088,73
18	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML	7400,0000	FRASCO	R\$ 9,10	R\$ 67.340,00

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

19	AZITROMICINA 500MG	142740,0000	COMP.	R\$ 1,90	R\$ 271.206,00
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES	3744,0000	FRASCO	R\$ 41,02	R\$ 153.578,88
21	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	4056,0000	FRASCO	R\$ 39,02	R\$ 158.265,12
22	CAPTOPRIL 25 MG	177320,0000	COMP.	R\$ 0,08	R\$ 14.185,60
23	CEFALEXINA 500MG	165880,0000	CÁPSULA	R\$ 0,56	R\$ 92.892,80
24	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	7989,0000	FRASCO	R\$ 30,58	R\$ 244.303,62
25	CETOCONAZOL 200 MG	63050,0000	COMP.	R\$ 0,51	R\$ 32.155,50
26	CETOCONAZOL CREME 20MG/G COM 30 G	5824,0000	BISNAGA	R\$ 8,75	R\$ 50.960,00
27	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	123760,0000	COMP.	R\$ 0,45	R\$ 55.692,00
28	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	52325,0000	CAPS	R\$ 4,02	R\$ 210.346,50
29	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	19500,0000	BISNAGA	R\$ 4,92	R\$ 95.940,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SUSPENSÃO 120ML	12480,0000	FRASCO	R\$ 5,90	R\$ 73.632,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	141050,0000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 32.441,50
32	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	195260,0000	COMP.	R\$ 2,89	R\$ 564.301,40
33	DIGOXINA 0,25 MG	70200,0000	CP	R\$ 0,43	R\$ 30.186,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	403000,0000	COMP.	R\$ 0,31	R\$ 124.930,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	32708,0000	FRASCO	R\$ 5,77	R\$ 188.725,16
36	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	135044,0000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 31.060,12
37	ESPIRONALACTONA 100MG	32500,0000	COMP	R\$ 1,15	R\$ 37.375,00
38	ESPIRONOLACTONA 25 MG	68770,0000	CP	R\$ 0,96	R\$ 66.019,20
39	FLUCONAZOL 150 MG	39000,0000	COMP.	R\$ 1,98	R\$ 77.220,00
40	FUROSEMIDA 40MG	132600,0000	COMP.	R\$ 0,86	R\$ 114.036,00

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

41	GLIBENCLAMIDA 5MG	202800,0000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 24.336,00
42	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	132600,0000	COMP.	R\$ 0,84	R\$ 111.384,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	163800,0000	COMP.	R\$ 0,16	R\$ 26.208,00
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	9698,0000	FRASCO	R\$ 3,54	R\$ 34.330,92
45	IBUPROFENO 300MG	196976,0000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 45.304,48
46	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	14820,0000	FRASCO	R\$ 3,75	R\$ 55.575,00
47	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	71968,0000	COMP.	R\$ 0,81	R\$ 58.294,08
48	LORATADINA 10 MG	182260,0000	COMP.	R\$ 1,03	R\$ 187.727,80
49	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	13520,0000	FRASCO	R\$ 4,08	R\$ 55.161,60
50	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	331437,0000	COMP.	R\$ 0,74	R\$ 245.263,38
51	MEBENDAZOL 100MG	11700,0000	COMP.	R\$ 0,31	R\$ 3.627,00
52	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	3666,0000	FRASCO	R\$ 5,09	R\$ 18.659,94
53	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	290420,0000	COMP.	R\$ 0,18	R\$ 52.275,60
54	METILDOPA 250 MG	78624,0000	COMP.	R\$ 1,29	R\$ 101.424,96
55	METRONIDAZOL 100MG/G 50G VAGINAL	6240,0000	BISNAGA	R\$ 11,18	R\$ 69.763,20
56	METRONIDAZOL 250MG	90870,0000	COMP.	R\$ 0,29	R\$ 26.352,30
57	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	42120,0000	COMP.	R\$ 0,91	R\$ 38.329,20
58	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	7020,0000	BISNAGA	R\$ 11,45	R\$ 80.379,00
59	OMEPRAZOL 20 MG	536702,0000	CP	R\$ 0,95	R\$ 509.866,90
60	PARACETAMOL 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	21996,0000	FRASCO	R\$ 2,38	R\$ 52.350,48
61	PARACETAMOL 500MG	210860,0000	COMP.	R\$ 0,30	R\$ 63.258,00
62	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	19058,0000	FRASCO	R\$ 11,82	R\$ 225.265,56

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

63	PREDNISONA 20MG	173420,0000	COMP.	R\$ 0,48	R\$ 83.241,60
64	CLORIDRATO DE PROMETIAZINA 25 MG	78000,0000	CP	R\$ 6,56	R\$ 511.680,00
65	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	145132,0000	COMP.	R\$ 0,38	R\$ 55.150,16
66	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	13780,0000	SACHE	R\$ 3,00	R\$ 41.340,00
67	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	14534,0000	FRASCO	R\$ 15,69	R\$ 228.038,46
68	SINVASTATINA 20MG	145875,0000	COMP.	R\$ 4,31	R\$ 628.721,25
69	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	32760,0000	BISNAGA	R\$ 16,93	R\$ 554.626,80
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	6838,0000	FRASCO	R\$ 11,85	R\$ 81.030,30
71	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	110760,0000	COMP.	R\$ 0,62	R\$ 68.671,20
72	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	169520,0000	COMP.	R\$ 1,78	R\$ 301.745,60
73	SULFATO FERROSO 125 MG/ML 30 ML	2912,0000	FRASCO	R\$ 2,67	R\$ 7.775,04
74	IVERMECTINA 6MG	9256,0000	COMP.	R\$ 4,01	R\$ 37.116,56

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.569.342,55 (Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

6. DA LOCALIDADE E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. Os itens aqui descritos e quantificados, quando de sua aquisição, devem ser entregues, conforme estipulado em requisição a serem emitidas na: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF**, Rua João Henrique Duarte, nº 209, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 75.523-190, Itumbiara-GO.

6.2. A entrega da mercadoria deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem/autorização de entrega emitida pelo setor competente da municipalidade;

6.3. A referida entrega obedecerá ainda ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itumbiara.

7. DO PAGAMENTO:

Por até 30 dias após o recebimento dos pedidos ordenados/autorizados, bem como do recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável municipal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0489: MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação: 03.21.10.303.6010.2057.3.3.90.30.
Subelemento: 9: MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 131: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / ESTADOS
Destinação Recurso: 525: FARMACIA BASICA - ESTADO

Ficha: 0489: MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação: 03.21.10.303.6010.2057.3.3.90.30.
Subelemento: 9: MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 102: RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.
Destinação Recurso: 0: RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

9. DO FISCAL DO CONTRATO:

O acompanhamento da entrega dos itens adquiridos dar-se-á por servidor público devidamente designado em decreto municipal, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os itens em conformidade com a solicitação e a necessidade da municipalidade, nos locais e quantidades constantes na requisição escrita da CONTRATANTE;

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.4. Observar com rigor a pontualidade e assiduidade no fornecimento do objeto deste termo de referência, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

10.5. Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação (fornecimento), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato.

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

10.7. Aceitar, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento).

10.8. Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, substituindo, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida.

10.9. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da contratada.

10.11. A Contratada deverá apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

10.12. As validades dos medicamentos entregues na Central de Distribuição deverão obedecer no mínimo 75% do prazo de validade do produto, e em casos especiais deverá ser submetida à Assessoria Técnica da Assistência Farmacêutica e suas gerências para avaliação e parecer.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente);

11.2. Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O presente Termo de Referência terá validade de 12 (doze) meses contados da data de seu firmamento;

12.2. Todas as despesas oriundas do transporte dos itens ordenados/autorizados ocorrerão às expensas da Contratada, independentemente de sua quantidade;

12.3. Os prazos para entrega aqui descritos, no item 6, deverão ser regamente cumpridos;

12.4. Na precificação pactuada, e oriunda dos valores mensurados de venda no Município de Itumbiara, constarão despesas com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, de segurança do trabalho e outros, inclusive os decorrentes da administração financeira da empresa contratada;

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Mediante o aqui exposto, REQUER autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componente básico para atender a Farmácia Básica.

Por ser o referido verdadeiro, firmo-o

Itumbiara, 16 de maio de 2024.

Naysa Borges Araújo
NAYSA BORGES ARAÚJO
Farmacêutica - FMS
CRF – GO 14334

Naysa Borges Araújo
Farmacêutica
CRF-GO 14334